

Divinópolis, 29 de agosto de 2.017.

Ofício nº 0277/GP-CM/08-2017 Serviço: Gabinete do Prefeito

Exmo Senhor Adair Otaviano de Oliveira MD Presidente Câmara Municipal de Divinópolis Nesta

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e respeitosamente, comunico que, amparado na prerrogativa que me outorga o artigo 62, IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda com fulcro no artigo 51, §1º do mesmo dispositivo legal, decido por vetar totalmente a Proposição de Lei nº CM 054/2017, que dispõe sobre imóveis abandonados ou obras paradas há mais de 60 (sessenta) dias no Município de Divinópolis, além de outras providências.

Consigno, portanto, o veto total à referida proposição, por contrariedade ao interesse público, informando ainda que o Executivo Municipal, fazendo uso da prerrogativa insculpida na parte final do artigo 200 do Regimento Interno dessa Casa (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008), comunicará dentro de 48h (quarenta e oito horas) os motivos do veto ao Excelentíssimo Sr. Presidente desse Egrégio Parlamento.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, despedimo-nos, reiterando nossos votos de respeito e consideração,

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado Prefeito Municipal